



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 743, de 07 de maio de 1991.

Prorroga o prazo de vencimento da sexta parcela de Contribuição de Melhoria - Iluminação pública e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 10 de maio de 1.991, o prazo para pagamento, sem qualquer acréscimo, da sexta parcela da Contribuição de Melhoria - Iluminação Pública, referente ao processo nº 074/90.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 1991.


EUCLIDES TAMBOLINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.


Leila M. S. Roque

Resp. pela Secretaria.